

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1582, DE 25 DE ABRIL DE 2022

“Dispõe sobre a denominação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Edilamar Poscai Uenishi Cassalho e dá outras providências”.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Itapeva/MG, **DANIEL PEREIRA DO COUTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica denominada “**Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Edilamar Poscai Uenishi Cassalho**”, o prédio situado na rua 02, Travessa João Augusto da Fonseca, Loteamento São Jorge, Itapeva/MG.

Art. 2º - O Poder Executivo ficará encarregado de dar publicidade à presente lei, informando aos órgãos e entidades públicas locais e as empresas prestadoras de serviços públicos sobre a denominação do referido prédio, bem como providenciará a colocação das placas denominativas do referido estabelecimento de ensino.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Itapeva/MG, 25 de abril de 2022



DANIEL PEREIRA DO COUTO
PREFEITO DO MUNICÍPIO

CERTIDÃO Certifico que o presente ato foi registrado no Livro de Registro de Portarias, e publicado no Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal. Prefeitura do Município de Itapeva, 25 de abril de 2022. ALEXANDRE RIBEIRO DE PATTO CHEFE DE GABINETE
--